

Exp. de Motivos nº 043/2007

Taquari, 22 de junho de 2007.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 315.781,60 (trezentos e quinze mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Na proporção de R\$ 80.781,60 (oitenta mil, setecentos e oitenta e um reais com sessenta centavos), - Recurso Federal, que será destinado à manutenção de vias públicas. No montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), também Recurso Federal, que será destinado ao transporte escolar.

O restante, na monta de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) – verba proveniente do MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, deverá ser destinado ao pagamento do pessoal que será contratado, em caráter emergencial, para o funcionamento da Creche “São José”. O crédito de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destina-se ao Projeto “Dom Quixote”.

Na certeza de uma boa acolhida, assim como detalhada análise do pedido formulado firmamo-nos.

Atenciosamente,

Renato Baptista dos Santos  
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor  
Seloi Lang  
Presidente da Câmara Municipal  
N/CIDADE

**Decreto nº 2.094, de 27 de junho de 2007,**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 2.721, de 27 de junho de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 315.781,60 (trezentos e quinze mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO  
Unidade .....: 02 D.M.E.R.

15.452.0057.1031- MANUTENÇÃO DE RUAS, PONTES E BUEIROS  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 80.781,60

Órgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade .....: 06 NÃO COMPUTÁVEIS NO MDE

12.361.0047.2077 – SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE  
3.3.90.33.00.00 - Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 160.000,00

Órgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade .....: 04 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0041.2014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.....R\$ 45.000,00

Órgão .....: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade .....: 01 SECRETARIA GERAL

04.122.0010.1041 – AUXÍLIO A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o Art. 1º, o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2006 dos recursos CIDE e SALÁRIO EDUCAÇÃO-FNDE no valor de R\$ 240.781,60 e a seguinte redução orçamentária:

Órgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade .....: 02 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.361.0047.2024 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.....R\$ 45.000,00

Órgão .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES

Unidade .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES

01.031.0001.2001 – MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 30.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 27 de junho de 2007.

**Renato Baptista dos Santos**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Luiza de Souza Pacheco**  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos